

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 002009192 DE 1992

012-87

NATUREZA : PDL

02-0091/92-3 DE 16/12/92

PROMOVENTE: VEREADOR

TEREZA CRISTINA S. LAJULO

EMENTA :

Concede, ao Senhor idibal almeida piveta o titulo de cidadão paulistano, e da outras providencias.

INDICE :

CIDADO PAULISTANO
CONCESSAO HONORIFICA
IDIBAL ALMEIDA PIVETA
TITULO HONORIFICO

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 10:28:15

00000008033-08



ARQUIVADO EM 09/02/93

CHEFE DA SEÇÃO

006.3-06-24.08.93

TEREZA TALLER
Chefe da Seção Técnica



DIGITADO
A. T. M.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 91 de prod,
no 91 de 1992

PREJUDICADO

02 - PDL

02-0091/92-3*

1º AGO 1993

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

LIDO HOJE 16 DEZ 1992
ÀS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

CONCEDE AO SR. IDIBAL ALMEIDA
PIVETA O TÍTULO DE CIDADÃO
PAULISTANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. IDIBAL ALMEIDA PIVETA, o
Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em
Sessão Solene da Câmara Municipal de São Paulo
especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º - As despesas, decorrentes de execução do presente
Decreto Legislativo correrão por conta das verbas
orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação.

Sala das Sessões em,

de 16/12/92 de 1992.

TEREZA CRISTINA S. LAJOLO
Vereadora - PT

Publ. no DOM
18112192
Pg 70 Col 3
BE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc
no	91	de 1992

São Paulo

fl. 02

JUSTIFICATIVA

Idibal Almeida Piveta, nascido em Jundiaí, no Estado de São Paulo em 28 de julho de 1.931.

Filho de Thomas Piveta, ex-Prefeito de Jundiaí e de D. Aparecida Almeida Gomes Piveta.

Com a idade de 7 anos muda-se para a capital, no bairro do Tatuapé e posteriormente para a região de Vila Mariana.

Frequentou o Colégio Cristo Rei - no Tatuapé, Liceu Pasteur - V. Mariana, Arquidiocesano - V. Mariana e Bandeirantes - V. Mariana.

Em 1957 cursou a Escola de Jornalismo Cásper Líbero - PUC.

Em 1958 ingressou na Faculdade Paulista de Direito - PUC.

Em 1964 cursa a Escola de Arte Dramática da USP, onde não chegou a completá-la.

Suas atividades políticas iniciam-se em 1951, quando se torna Presidente do C.E. do Colégio Bandeirantes.

Em 1956 torna-se Presidente do A.A. Cásper Líbero.

Já no ano seguinte, 1957, torna-se Presidente do C.A. Cásper Líbero e Diretor de Imprensa da U.E.E. - S. Paulo.

Em 1958, na Faculdade Paulista de Direito, torna-se Presidente do C.A. 22 de Agosto e Vice-Presidente e Presidente em exercício da U.N.E. - União Nacional dos Estudantes.

Em 1960 exerce o cargo de Presidente do Centro Parlamentarista de S. Paulo e em 1961 coordena o Movimento Popular em prol do Sistema Eleitoral de Representação Distrital Proporcional.

Em 1962, torna-se membro da Casa Civil do Governo Carvalho Pinto.

é sócio efetivo da SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, desde 1965.

Em maio de 1973 é preso pelo governo militar e fica detido durante 90 dias nos cárceres: no DOI-CODI - 40 dias; DOPS - 20 dias; e, Presídio do Hipódromo - 30 dias.

Em 1977 recebe o Título de Defensor dos Direitos Humanos do Centro Acadêmico XI de Agosto.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	993	de proc
n.º	99	de 1992

São Paulo

fl. 03

Em 1990, torna-se Presidente da APART - Associação Paulista de Autores Teatrais.

É membro da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil e em novembro de 1992 é eleito Conselheiro dessa entidade.

Advogado militante na defesa de presos políticos, atuou aproximadamente em 1.500 processos, a maior parte gratuitos; teve destacada participação na Campanha Nacional em Prol da Anistia Ampla, Geral e Irrestrita em 1978 e na Campanha Contra a Pena de Morte - 1991.

Como advogado militante destacado na defesa dos direitos humanos, IDIBAL PIVETA é o autor do PRIMEIRO MANDADO DE SEGURANÇA concedido em favor do então perseguido político brasileiro no exterior, Augusto Boal (1980) que recebeu passaporte brasileiro no exterior devido a essa medida legal.

Foi também autor do 1º Habeas-Data concedido no Brasil em 1988.

Idibal Piveta adota o nome artístico de César Vieira.

Em 1968 torna-se Diretor do Teatro Popular União e Olho Vivo, do qual é membro fundador.

Sua trajetória, então, se confunde com o Teatro Popular União e Olho Vivo que nasceu em 1967 na Faculdade de Direito do Largo São Francisco, da Universidade de São Paulo.

Seu principal objetivo é a defesa e o desenvolvimento da arte-popular e a troca de experiências culturais com as comunidades menos favorecidas da grande São Paulo.

Em seus vinte e cinco anos de existência/resistência, o Teatro Popular União e Olho Vivo realizou mais de 2.500 apresentações, a maior parte delas em bairros periféricos, gratuitamente e seguidos de debates para um público de cerca de 2 milhões e 300 mil assistentes.

Em sua sede, atualmente no bairro do Bom Retiro, tem promovido cursos gratuitos de teatro, capoeira e música.

A par dessas atividades "Cesar Vieira", juntamente com o Teatro Popular União e Olho Vivo, participou ativamente de inúmeras campanhas sociais e pelo aprimoramento das nossas instituições democráticas.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	04	de proc.
no	91	de 1992

fl. 04

Como teatrólogo, Idibal Almeida Piveta - César Vieira recebeu vários prêmios literários:

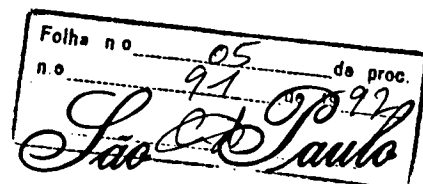
- a) IV Centenário de Literatura de São Paulo - SP - 1954.
- b) Seminário Carioca de Dramaturgia - Rio de Janeiro - 1968.
- c) Teatro El Galpon - Montevideu - Uruguai - 1969.
- d) Melhor Autor Nacional - Associação Paulista de Críticos de Arte - APCA - 1980.
- e) índio de Prata - TV Tupi - 1971.
- f) Melhor Autor Popular - APCA - 1973.
- g) Anchieta de Teatro - Secretaria de Cultura - Estado de S. Paulo - 1978.
- h) Casa de Las Américas - Teatro - Havana - Cuba - 1984.
- i) Olantay - Centro Latino Americano de Investigações Teatrais - Caracas - Venezuela - 1985.
- j) Mambembe - Fundação Nacional de Artes Cênicas - 1988.
- k) Wladimir Herzog - 1989 - Sindicato dos Jornalistas de S. Paulo.

Obras Publicadas:

- a) "Alexandre de Gusmão" - Biografia - 1954.
- b) "Santos Dumont" - Ensaio - 1955.
- c) "Mar de Lama" - Novela - 1956.
- d) "Corinthians Meu Amor" - Ensaio - 1960.
- e) "Em Busca da Verdade Eleitoral" - Estudo - 1962.
- f) "Em Busca de Um Teatro Popular" (Reportagem sobre o Teatro Popular União e Olho Vivo - Edição da UNESCO) - 1978.
- g) "Um Uisque para o Rei Saul" - Teatro - Revista da SBAT - 1978.
- h) "O Evangelho Segundo Zebedeu" - Teatro - Revista da SBAT - 1979.
- i) "Rei Momo" - Teatro - Revista de SBAT - 1980.
- j) "Bumba Meu Queixada" - Teatro - Edit. Grafite - 1981.
- k) "O Evangelho Segundo Zebedeu" - Teatro - Edição em Polonês - revista "Dialogue" - Varsóvia - Polônia - 1978.
- l) "O Evangelho Segundo Zebedeu" - Teatro - edição em Espanhol - revista "Conjunto" - Havana - Cuba - 1982.
- m) "Morte aos Brancos" - Teatro - revista de SBAT - 1988.
- n) "El juicio de Nicolau II - Rei de Los Guaranis Y Emperador de los Mamelucos" - Teatro - Edição Casa das Américas - Havana - Cuba - 1989.



Câmara Municipal de



fl. 05

Outras obras:

- a) "O Rei Morreu - Viva o Rei" - Teatro - proibida pela censura durante 20 anos - 1968.
- b) "O Elevador" - Teatro - 1972.
- c) "Sou como Soca de Cana" - Ensaio em fase de acabamento.
- d) "Barbosinha Futebol-Crubi - Uma Estória de Adonirans" - Teatro - Estreia no 1º Festival Latino Americano, patrocinado pelo Memorial da América Latina - São Paulo e representante do Brasil na 21ª Bienal Internacional de São Paulo - 1991.

Músicas - Gravações.

- a) "Bumba Meu Queixada" - LP - Gravação Marcos Vinivius - Edição Marcos Pereira - 1981.
- b) "Corinthians Meu Amor" - RCA Victor c/ Inezita Barroso - 1968.

Folha n.º 06 de proc.
n.º 91 de 1992
CD

São Paulo, de de 1992.

À

Câmara Municipal de São paulo.

Ilustres Vereadores,

Pela presente venho manifestar a minha anuência com a homenagem que esta Edilidade, através de proposição de autoria da nobre vereadora Tereza Lajolo e outros, pretendem conceder-me.



IDIBAL ALMEIDA PIVETA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....07.....

do processo nº.....91..... de 19.....92 21.....12.....92.....(a).....Adelina.....

Sobre o assunto, nada consta.
Em 21-12-92

Adelina Cícene

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 21/12/92

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/12/92 às 1900 hs *RS*

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Elberio Nascimento

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 23 de 12 de 1992

[Assinatura]

Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 06 01 93

(a)..... *RS*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	08	do Proc.
N.º	91	de 19 92
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

AO DT.94

SENHORA CHEFE,

Encaminho o presente processo conforme disposto no art. 275 do Regimento Interno.

Em, 04/01/93

[Signature]

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. anexoado c/	<u>8</u> fls.
Arquivo em	<u>04.02.93</u>
O Func.º	<u><i>[Signature]</i></u>

LOIZA TATIANA ARABIA
Chefe da Seção Técnica U1

À ATM - Sr. Assessor-Chefe,

Em atenção ao Req. D 56/93, do Ver. Devanir Ribeiro, Líder do PT, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

DT.94, em 17.02.93

[Signature]
LOIZA TATIANA ARABIA
Chefe da Seção Técnica U1



Câmara Municipal de São Paulo

Feito em	09	de	1992
N.º	91		
O Inscrito			

DEFERIDO

★	12-FEB-93	★
<i>[Signature]</i>		
PRESIDENTE		

REQUERIMENTO

13 - REQ.D(S/PROC)
13-0056/93-6

Pedido de desarquivamento
do PDL No.91/92.

REQUEREMOS Á DOUTA MESA, na forma Regimental, seja
desarquivado e retomada a tramitação do PDL No.91/92, que
outorga o Título de Cidadão Paulistano ao advogado IDIBAL
PIVETA.

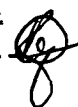
Sala das Sessões em ¹⁷16 de Fevereiro de 1993.

[Signature]
Vereador DEVANIR RIBEIRO
Líder do PT

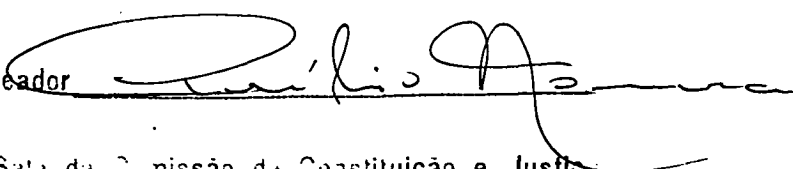
gab308

À Comissão de Constituição e Justiça:
Tendo em vista a volta à tramitação.
17.2.93

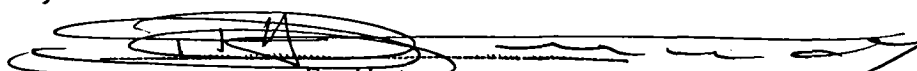

LUIZ AZEVEDO DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chafa-
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/02/93 às 12:30 hs. 

Ao Nobre Vereador
para relatar


Sra. da Comissão de Constituição e Justiça

em 15 de 03 de 19. 93


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Justicada, 15/03/93, publicada sob
folha n.º 10 / 15/03/93) 



Comissão
PARECER
0006/93

Municipal de

Folha n.º	50	do proc.
N.º	91	de 1992
O funcionário	<i>São Paulo</i>	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 91/92

A nobre Vereadora Tereza Cristina Lajolo apresenta o presente projeto de Decreto legislativo, o qual objetiva conceder ao Senhor Idibal Almeida Piveta o título de Cidadão Paulistano.

A proposição, embora tenha sido apresentada na Legislatura passada, volta à tramitação em função do Requerimento "D" nº 56/93, do líder do PT, deferido pelo Sr. Presidente em 17 de fevereiro p. passado.

O projeto está subscrito pelo número regimental de assinaturas, encontra-se instruída com a biografia circunstanciada do homenageado, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno, e conta com sua anuência por escrito, consoante dispõe o parágrafo único do referido artigo do R.I.

A matéria está amparada no art. 14, inciso XIX, da L.O.M., bem como no art. 236, parágrafo único, II, e 347 a 351 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Não havendo óbices para sua tramitação, e sem prejuízo do disposto no art. 349, parágrafo único, do Regimento Interno, somos

Pela legalidade

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/03/93.

[Signature]

[Signature]
RELATOR

[Signature]

[Signature]

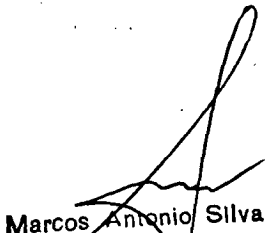
[Signature]

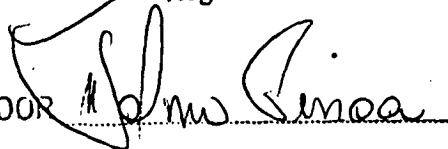
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18 / 03 / 93
pagina 38 coluna 2ª
conferido: 

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18 / 03 / 93


ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

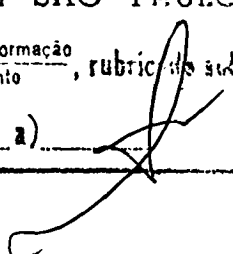
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 19/03/93 às 11:40 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

28 / 03 / 93

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
OZ Juntado nesta data papel para informação documento, rubricado sob
n.º 28 / 03 / 93 / a) 



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0109/93

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91/92.

De autoria da nobre Vereadora Teréza Lajolo, visa o presente projeto de decreto legislativo conceder ao Senhor Idival Almeida Piveta, o Título de Cidadão Paulistano.

O homenageado é autor teatral, advogado, militante desde a época de estudante nos movimentos de defesa dos direitos humanos que o credenciaram a membro e depois Conselheiro da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil.

Concentrado que sempre esteve ao aprimoramento dos direitos do homem, traz consigo o privilégio de ostentar a conquista do primeiro "habeas data" concedido no Brasil, prerrogativa inaugurada com a Constituição de 1988; bem como do primeiro Mandado de Segurança concedido em favor de perseguido político brasileiro no exterior, nos idos de 1980.

A Comissão apoia a indicação do ilustre Vereador opinando favoravelmente à concessão.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 29/03/83.

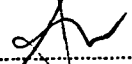
Marcia Jane

- Presidente

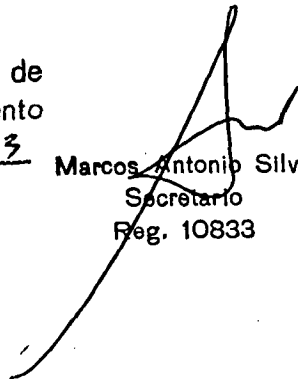
[Signature]
ou Jpe

[Signature]

[Signature]
João Piveta

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 01/04/93
 página 31 coluna 1
 conferido: 

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 2/4/93

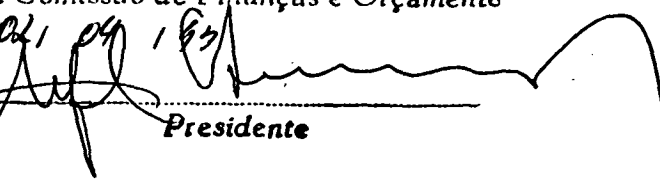

 Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10833

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 02/04/93 as 16:00 h.


 MARGARETE NUNES SILVA
 Secretária

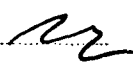
Ao nobre Vereador Antonio Carlos Gomes
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

01/04/93

 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data PRIMEIRA FOLHA rubricados DOCUMENTO

folhas de nº 12 e 13 14/4/93 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
n.º 02-0091 de 19 92
o funcionário

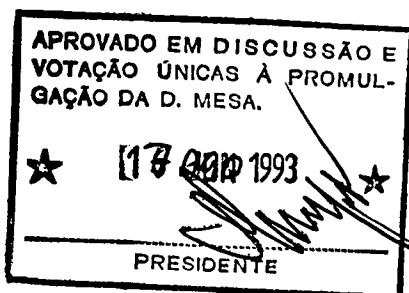
PARECER
0161/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-
BRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91/92

Visa o presente projeto de decreto legislativo, de auto-
ria da nobre Vereadora Tereza Cristina S. Lajolo, conceder ao Sr.
Idibal Almeida Piveta o Título de Cidadão Paulistano.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a
opor à propositura. Entretanto, no que tange ao aspecto redacio-
nal, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91/92:



Concede ao Sr. Idibal Almeida Piveta
o Título de Cidadão Paulistano

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Idibal Almeida Piveta o
Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido Título será efetuada em
Sessão Solene da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente con-
vocada para este fim.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
n.º 02-0091 de 1992
o funcionário

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de abril de 1993.

Presidente

Relator

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 14 / abr / 19 93

Página 51 Coluna 2ª

A A.T.M.

Em, 14 / 04 / 93

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. n.º 14 do proc.
02-051 de 03/91
Monário
No. 1 91/92

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

PDC

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

36º

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 17 DE agosto DE 1993

SUBT. Finanças e Recauda

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Dilog	X			29. Hanna Gharib	X		
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso	X		
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato	X		
5. Almir Guimarães				33. José Índio F. do Nascimento	X		
6. Ana Martins	X			34. José Mentor			
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa	X		
9. Antônio Sampaio		P		37. Manoel Sala	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Vicente Viscome	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira	X			39. Marcos Mendonça	X		
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avair Duran Galhardo	X			42. Mauricio Faria	X		
15. Brasil Vita	X			43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Chico Whitaker	ABSTEM			45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes				46. Odilon Guedes	X		
19. Dalmo Pessoa	X			47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devair Ribeiro	X			49. Paulo Kobayashi			
22. Eder Jofre				50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estima	X			51. Tereza Cristina Lajolo	X		
24. Eraldo Meneghini	X			52. Ushitaro Kania	X		
25. Faria Lima	X			53. Vital Nolasco	X		
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Mutran	X		
27. Gilberto Nascimento	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro	X		
28. Guilherme Gianetti							

VOTARAM "SIM": 46

VOTARAM "NÃO":

ABSTENÇÕES: 1

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

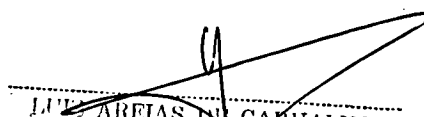
Papel para Informação, rubricado como folha nº.....-15-

do processo nº.....02-0091.....93.....de 19.....(a).....

À LEG.3 - SRa. Chefe:

O Substitutivo de fls.12/13, da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aprovado em discussão e votação únicas na 38a. Sessão Extraordinária de 17/08/93, estando em condições de ser enviado à promulgação.

18/08/93


A. T. M.
Assessor Técnico Leg. Chefe.

RECEBIDO EM LEG. 3

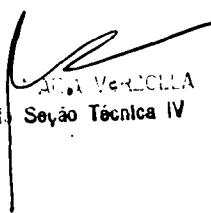
19/08/93

14:25h. 

Sr. Marcos,

Preparar carta de decreto legislativo e registro.

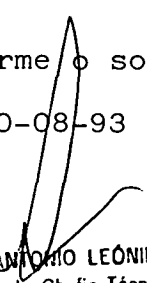
20-08-93


Sra. MARIA VERÓNICA
Chefe, Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado conforme o solicitado.

20-08-93


MARCOS ANTONIO LEÓNIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE..... juntado nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha nº 16117

Em 24. 8. 93

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Feita Nº. 16 o proc.
Nº PDL-091 de 1992
O funcionário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22 DE 12 DE AGOSTO DE 1993
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 091/92)
(VEREADORA TEREZA CRISTINA S. LAJOLO)

Concede ao Sr. Idibal Almeida Piveta o Título de Cidadão Paulistano.

Antonio Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Idibal Almeida Piveta o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido Título será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

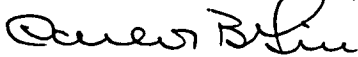
Câmara Municipal de São Paulo, 20 de agosto de 1993.

O Presidente,



Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de agosto de 1993.

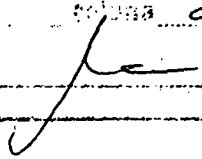
O Diretor Geral,



Publicado no DIARIO OFICIAL

de 24 / 08 / 19 93

pagina 31 coluna 02

Conteúdo: 



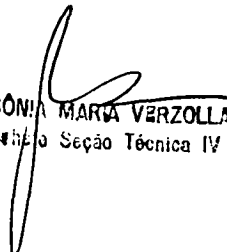
Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 17	de proc.
Nº PDL-091	de 1992
O funcionário	

A D.G - Sr. Diretor Geral,

Para as devidas providências.

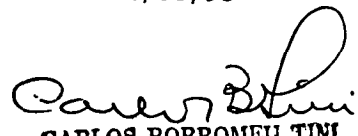
24, 08, 93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Seção Técnica IV

Ao DT-1 - Senhor Diretor

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para adoção das providências que o assunto requer.

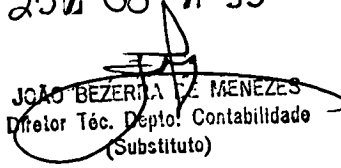
24/08/93


CARLOS BORROMEU TINÍ
Diretor Geral

Cont. 2

Para as devidas providências

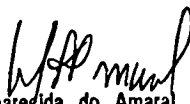
25/08/93


JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

DT.1 - Senhor Diretor,

Providenciado conforme Nota de Empenho nº. 1013/OSE.

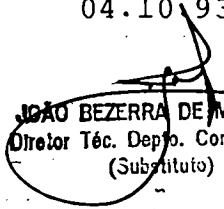
04.10.93


Maria Aparecida do Amaral
Contador Chefe Substituto
CRC. 121.859

D.G. - Senhor Diretor

- Restituo o presente processo a Vossa Senhoria,
com as providências adotadas pela Subdivisão de Compras.

04.10.93


JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depo. Contabilidade
(Substituto)

AO CERIMONIAL

Senhor Chefe.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, para os
devidos fins, à vista da cota supra.

05.10.93


JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. do Departamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de novembro de 1993

MEMORANDO CER. 112/93

Folha n.º - 18 -	de proc.
n.º - 094	do 1992

AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR

Responsável pela Chefia
Cerimonial

À DG.

Senhor Diretor Geral,

Solicitamos a V.Sª. providências junto ao setor competente no sentido de que seja providenciado o envio de convites relativos a Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. IDIBAL ALMEIDA PIVETTA, aos Senhores Vereadores e Autoridades de Praxes.

Informamos que a solenidade será realizada no dia 19 de novembro de 1993, às 19:00 horas, no Plenário desta Casa.

Atenciosamente,

AMÉRICO CALANDRIELLO

Responsável pela Chefia
Cerimonial

ExAo DT-3 - Srª Diretora

Por ordem do Senhor Diretor Geral,
para as providências que couberem.

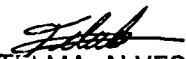
10/11/93


WILLYOYR KAITWAN
Diretor Téc. do Departamento

A Exp. 2 Sr. Chefe

Para providenciar

10 / 11 / 1993


TELMA ALVES
Diretor Técnico

Departamento do Expediente DT3

13:35



Cópia
Câmara Municipal de São Paulo

DT3-EXP2
OFICIO N.002025/93

Folha n.º -19- de proc.

n.º - 91 de 19 92

AMÉRICO GALANDRIELLO JUNIOR

Responsável pela Chefe

Cerimonial

São Paulo, 09 de novembro de 1993.

DT3-EXP2
OFICIO N.002034/93

Senhor Governador,

Tenho a honra de convidar Vossa Excelência para participar da Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Doutor Idibal Almeida Fivetta. O evento realizar-se-á no dia 19 de novembro de 1993, às 19:00 horas, no Plenário "Primeiro de Maio", por iniciativa da Nobre Vereadora Tereza Lajolo.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Antonio Sampaio
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Luiz Antônio Fleury Filho,
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº. *-120*

do processo nº *091* de 19 *92* *22* *11* *93* (a)

Américo Calandriello Junior
Responsável pela Chefia Cerimonial

MEMO. CER. nº 112/93, de 09/11/93- Convites- Título de Cidadão Paulistano.

Sra. Diretora,

PROVIDENCIADO

10/11/93
Maria Aparecida Pedro
MARIA APARECIDA PEDRO
Chefe de Seção Técnica II

A DG. Sr. Diretor Geral

Cumprida a
determinação de V. Sa.

10/11/93

Telma Alves
TELMA ALVES

Diretor Técnico

Departamento do Expediente - IT-3

AO CERIMONIAL

Senhor Chefe.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a Vossa Senhoria o presente expediente, para conhecimento das providências adotadas e juntada ao processo respectivo.

11.11.93

Elisacyr Mathias

ELISACYR MATHIAS

Coordenador Técnico do Departamento

À DG.

Senhor Diretor Geral,

Informo a V.Sª. que a honraria foi entregue ao homenageado em Sessão Solene no Plenário desta Casa no dia 19 de novembro de 1993.

22.11.93

Américo Calandriello Junior
AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR

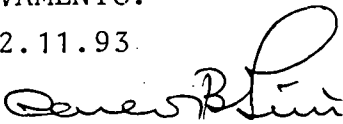
Responsável pela Chefia

Cerimonial

À A.T.M. - Senhor Assessor Chefe.

À vista da cota retro da Chefia do Cerimonial, enca-
minho a Vossa Senhoria o presente processo, para as devidas an-
otações e competente ARQUIVAMENTO.

22.11.93



CARLOS BORROMEU TINÍ
Diretor Geral

PROVIDENCIAR

em 22 / 11 / 93



LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe -
A. T. M.

PROVIDENCIADO

em 22 / 11 / 93

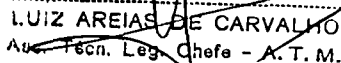


ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

23 / 11 / 93



LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 17.02.93

Arquivado novamente em 24.11.93

cl 20 fis. O func.:



LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Chefe do Setor Técnico P/

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

RECEBUEMOS O DOCUMENTO

Em de de 1993

Assinatura

(a).....